



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA – TR **Processo Administrativo 3/2026** **Contratação Direta – Inexigibilidade 2/2026**

Órgão: Câmara de Vereadores de Tubarão

Setor Requisitante: Presidência da Câmara

Responsável pela demanda: Jerry Mendes Peixoto

Modalidade: Contratação direta por inexigibilidade de licitação

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO E PRORROGAÇÃO

Contratação de assinatura anual de jornal impresso, com entrega semanal e com acesso à versão digital, a fim de atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Tubarão.

Trata-se de serviço contínuo, no quantitativo de 15 (quinze) assinaturas. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, desde que observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e mantidas as condições de vantajosidade para a Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstrou a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta e o atendimento ao interesse público.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que o objeto possui natureza singular, vinculada à identidade editorial própria do periódico.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de assinatura anual de jornal impresso tem por finalidade assegurar o acesso contínuo e atualizado a informações jornalísticas relevantes sobre acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais,



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

indispensáveis ao suporte das atividades legislativas, administrativas e institucionais da Câmara de Vereadores de Tubarão.

O jornal impresso constitui fonte confiável e organizada de informação, contribuindo para o embasamento das decisões institucionais e para o acompanhamento de temas de interesse público. Sua disponibilização no ambiente de trabalho supre a carência de fontes físicas de informação, possibilitando consulta imediata por vereadores, servidores e assessores.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para o adequado desempenho das funções públicas, promovendo maior qualificação das decisões e fortalecimento da atuação institucional.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA DO OBJETO)

A solução compreende o fornecimento contínuo de jornal impresso, com circulação semanal, incluindo o acesso complementar à versão digital, durante toda a vigência contratual, desde o início da execução até o encerramento do contrato ou de eventual prorrogação, garantindo regularidade no fornecimento e atendimento permanente da necessidade institucional.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- Circulação semanal do jornal impresso;
- Fornecimento regular e contínuo durante toda a vigência contratual, inclusive em eventuais prorrogações;
- Entrega dos exemplares na sede da Câmara de Vereadores de Tubarão;
- Disponibilização de acesso à versão digital do periódico;
- Manutenção da qualidade editorial durante toda a execução contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato será executado mediante a entrega semanal dos exemplares impressos, em quantidade compatível com o número de assinaturas contratadas, bem como pela disponibilização contínua do acesso à versão digital, assegurando o atendimento regular das necessidades informacionais da



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal durante toda a vigência do contrato e de suas eventuais prorrogações.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, responsável por verificar a regularidade do fornecimento, atestar as notas fiscais e registrar eventuais ocorrências, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste durante toda a vigência contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição da execução contratual será realizada de forma mensal, mediante verificação da regularidade do fornecimento dos exemplares e da disponibilização do acesso à versão digital.

O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais iguais, correspondentes ao valor total do contrato, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a vigência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do contratado fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da singularidade do objeto e da identidade editorial própria do periódico. O jornal a ser contratado possui conteúdo jornalístico exclusivo, com linha editorial, cobertura e abordagem próprias, especialmente voltadas aos acontecimentos de interesse local e regional, características que não podem ser reproduzidas por outros fornecedores sem descaracterizar o objeto pretendido. Assim, considerando a adequação do periódico às necessidades institucionais da Câmara de Vereadores de Tubarão e a inexistência de alternativa equivalente, resta devidamente justificada a escolha do contratado, por atender de forma direta e exclusiva ao interesse público.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

O valor estimado da contratação é de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por assinatura anual.

A contratação refere-se à assinatura de 15 (quinze) exemplares semanais do jornal impresso, com acesso à versão digital, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 780 (setecentos e oitenta) exemplares impressos ao longo da vigência contratual.

O valor unitário de capa do jornal impresso é de R\$ 6,50, conforme consta no próprio periódico. Caso a aquisição fosse realizada de forma avulsa, o custo estimado seria de aproximadamente R\$ 5.070,00, ao passo que a contratação por meio de assinatura apresenta valor global de R\$ 4.950,00, evidenciando economia para a Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há previsão de recursos orçamentários suficientes para suportar a despesa decorrente da presente contratação, conforme dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Reduzido: 4

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0200

Natureza da Despesa: 33.90.39.01

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, servindo de base para a formalização do respectivo contrato, cuja minuta integra o processo administrativo e é parte integrante e indissociável deste Termo de Referência, disciplinando as condições jurídicas, direitos, obrigações, penalidades, hipóteses de rescisão e demais cláusulas contratuais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Tubarão, 29 de janeiro de 2026

Alan Otávio Paes
Agente de Contratação